

DECRETO Nº 8.120 DE 02 FEVEREIRO DE 2022.

“Concede licença para tratar de interesse particular à servidora pública municipal, que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal – LOM,

Considerando que a servidora pública municipal **ANA PAULA PEREIRA NOVAIS CUNHA**, efetiva no cargo de **Professor PEB I**, requereu licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 02(dois) anos, a partir de **03 de fevereiro de 2.022 a 02 de fevereiro de 2.024.**, conforme pedido protocolado sob o nº 165.473 e Processo 1135/2022.

Considerando que o art. 105 da Lei nº 2.692/92 permite o afastamento do cargo para tratar de assuntos particulares, sem remuneração;

DECRETA:

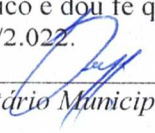
Art. 1º Fica concedido à servidora pública municipal **ANA PAULA PEREIRA NOVAIS CUNHA** efetiva no cargo de **Professor PEB I**, requereu licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 02(dois) anos, a partir de **03 de fevereiro de 2.022 a 02 de fevereiro de 2.024.**, conforme pedido protocolado sob o nº 165.473 e Processo 1135/2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 02 de fevereiro de 2.022.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em
02/02/2.022.



Secretário Municipal de Governo.